

## EDITAL Nº 02 - 2008

### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da **Faculdade Horizontina-FAHOR de Horizontina - RS**, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para o Curso de **Bacharelado em Ciências Econômicas – ênfase no Agronegócio**, autorizado pelo MEC, conforme Portaria nº 442 de 04/02/2005, publicado no DOU nº 26 em 09/02/2005, com 50 vagas; **Bacharelado em Engenharia de Produção**, autorizado pelo MEC, conforme Portaria nº 2.806 de 06/09/2004, publicado no DOU nº 175 em 10/09/2004, com 50 vagas; **Bacharelado em Engenharia Mecânica – ênfase em Máquinas Agrícolas**, Reconhecido pela SESu/MEC, conforme Portaria nº 759 de 13/10/2006, publicado no DOU nº 198 em 16/10/2006, com 50 vagas, da Faculdade Horizontina – FAHOR, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.331 de 25 de julho de 2006, Lei nº 11.632 de 27 de dezembro de 2007, Portaria MEC nº 2.420, de 27 de agosto de 2002, Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, Resolução CFE nº 0005 de 07 de julho de 1980, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

#### **I – INSCRIÇÃO**

##### **1. Período:**

A inscrição para o **Vestibular 2009 da Faculdade Horizontina - FAHOR** será feito **Via Internet** no endereço [www.fahor.com.br](http://www.fahor.com.br), e na secretaria acadêmica da instituição, entre os dias **03 de novembro de 2008 e 11 de dezembro de 2008**.

##### **2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações:**

- a) O candidato terá acesso ao Manual do Candidato, ao Edital e demais orientações;
- b) Possibilitará o acesso ao Cartão de Inscrição que será o comprovante de acesso à prova do vestibular com a respectiva Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Viabilizará a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em nome da Faculdade Horizontina – FAHOR;
- d) O pagamento deverá ser feito através do Banco do Brasil, Agência 0795-1, conta nº 7.540-X;
- e) Inscrições e pagamento da taxa até 30/11/08 será de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- f) Inscrições e pagamento da taxa após 30/11/08 será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**3. Habilitação à inscrição:** podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia da matrícula curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

##### **4. Disposições adicionais:**

- Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- Quando o pagamento da inscrição for realizado por cheque, a mesma somente será efetivada após sua compensação bancária;
- Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- Efetuar apenas o pagamento não configura a inscrição. É necessário preencher e imprimir o protocolo do Cartão de Inscrição;
- Pagamento efetuado depois do último dia de inscrição não será considerado, o que implicará na não efetivação da inscrição;
- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;

- Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

- O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, uma das 3 opções de língua estrangeira: **Inglês, Espanhol ou Alemão**, para realizar a prova;

- O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;

- O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;

- Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo até o dia 11 de dezembro de 2008, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

## **II. DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS, TURMAS.**

Curso	Habilitação	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº de Alunos por Turma	Local de Funcionamento
		Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Ciências Econômicas	Bel. em Economia	Autorizado	Portaria	442	09/02/05	Noturno	50	50	Faculdade Horizontina FAHOR – RS.
Engenharia	Bacharel Engenheiro De Produção	Autorizado	Portaria MEC	2.806	10/09/04	Noturno	50	50	
	Bacharel Engenheiro Mecânica	Reconhecido	Portaria SESu/MEC	759	13/10/06	Noturno	50	50	

## **III. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

Os programas correspondem aos conteúdos do Ensino Médio e serão disponibilizados no site [www.fahor.com.br](http://www.fahor.com.br), juntamente com as demais informações identificadas como obrigatórias pelo Sistema Federal de Ensino.

## **IV. DAS NORMAS DE ACESSO**

### **1. Como é o Processo Seletivo Vestibular:**

#### **1ª Fase:**

- Processo seletivo geral, fazendo uma prova de questões objetivas e uma redação;
- Processo seletivo parcial, fazendo uma prova de questões objetivas com aproveitamento da nota de redação do ENEM 2008;
- Processo seletivo alternativo, para público com 35 anos (completos até a data da prova) ou mais, através de uma prova de redação.

#### **2ª Fase:**

- Não tendo sido completado o número de vagas disponíveis, em determinado curso, através da 1ª fase do processo seletivo vestibular, haverá uma segunda prova de redação em data a ser informada posteriormente.

#### **Parágrafo Único:**

- Os candidatos inscritos ao processo seletivo alternativo concorrem a 10 (dez) pontos percentuais das vagas nos cursos da FAHOR. Sobrando vagas as mesmas serão completadas por candidatos classificados no processo seletivo geral e parcial, tendo como critério a ordem de classificação.

### **2. Calendário e Local:**

As provas serão realizadas num dos prédios da instituição, indicados neste Edital, no seguinte endereço:

- a) Faculdade Horizontina - FAHOR – Campus Arnoldo Schneider localizado na Avenida dos Ipês nº 656 – Fone: 55.3537.1614 ou 3537.6428 – Bairro Esquina Eldorado - Horizontina/RS.
- b) As provas serão realizadas dia **13 de dezembro de 2008** com início e observância do seguinte

cronograma:

- c) Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação - início às **14:00 horas**, com tempo máximo de 3 (três) horas e 30(trinta) minutos.
- d) A prova de redação e a prova de conhecimentos gerais são únicas, mas variam de peso, conforme tabela de avaliação constante no item IV. 2.
- e) A prova de redação poderá ser substituída pela prova de redação do ENEM de 2008.

Observação:

- Os candidatos que optarem pela redação do ENEM 2008 devem apresentar o Boletim Individual de Resultados da Prova do ENEM 2008 no momento da identificação quando do acesso ao local da prova.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- O candidato terá acesso ao local da prova apresentando o **Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- No final, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos simultaneamente.
- A listagem, com a indicação da sala para a realização da prova, estará exposta no saguão do prédio em que serão realizadas as provas.

### 3. Tabela de Avaliação:

INSTITUIÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	REDAÇÃO	ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO
FAHOR	80	20	-

#### 3.1 Pesos das Provas na avaliação geral, dos cursos:

Componente Curricular	Número de Questões	Ciências Econômicas	Engenharia de Produção	Engenharia Mecânica
Redação	-	20%	20%	20%
Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	6	10%	10%	10%
Matemática	4	10%	10%	10%
Física	4	10%	10%	10%
Química	4	10%	10%	10%
Biologia	4	10%	10%	10%
História	4	10%	10%	10%
Geografia	4	10%	10%	10%
Língua Estrangeira	4	10%	10%	10%
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

- a) Será eliminado o candidato que não comparecer a alguma das provas obrigatórias.
- b) Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos não será computado a favor dos candidatos.
- c) Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e um texto de aproximadamente 30(trinta) linhas.
- d) Serão anuladas as redações que:
  - 1º) fugirem ao tema.
  - 2º) forem ilegíveis.
- e) O resultado final é o somatório de pontos obtidos em todas as provas realizadas pelo candidato.

### 4. Sistemática de classificação:

- a) Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

#### **5. Desempate:**

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos nos critérios/prioridades da seqüência abaixo:

1. Prioridade: Redação
2. Prioridade: Prova de Conhecimentos Gerais
3. Prioridade: Maior Idade
4. Prioridade: Sorteio Público

#### **6. Disposições Adicionais sobre as Provas:**

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição do Cartão de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não será permitido ao candidato fumar no local das provas.
- c) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- d) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos após início desta.
- e) Durante a aplicação das provas, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares, calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- h) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- i) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

### **V. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir das **14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2008** no Quadro de Aviso da Secretaria da FAHOR e no site: [www.fahor.com.br](http://www.fahor.com.br), não sendo fornecido resultado por telefone.

Observação:

- O candidato classificado em 1ª opção deverá conferir, na Secretaria ou na página da Instituição, o horário e as condições de matrícula.

2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade Horizontina se realizará na Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Rua Buricá nº 725, nos seguintes dias e horários:

#### **2.1 – Em primeira chamada:**

A – Aprovados para **Engenharia Mecânica** dia **15, 16 e 17 de dezembro de 2008**;

B – Aprovados para **Engenharia de Produção** dia **18 e 19 de dezembro de 2008**;

C – Aprovados para **Ciências Econômicas** dia **22 e 23 de dezembro de 2008**;

#### **2.2 – Em segunda chamada:**

Dia 29 de dezembro de 2008 para **Engenharia Mecânica**;

Dia 30 de dezembro de 2008 para **Engenharia de Produção**;

Dia 30 de dezembro de 2008 para **Ciências Econômicas**.

#### **2.3 - Horário das Matrículas:**

Pela Manhã: das 8 horas às 11h30min;

À tarde: das 13h30min às 17h30min;

À noite: das 19 horas às 22h30min

3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
  - a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar, assim declarado por órgão competente (2 vias originais).
  - b) Título Eleitoral;
  - c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
  - d) Carteira de Identidade;
  - e) CPF
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Uma foto 3x4;
  - h) Para os matriculados na instituição, serão tomados os devidos procedimentos legais para efetivação de contrato.
4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item V.3 deste edital, não havendo matrícula condicional.
5. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
6. Não haverá convocação individual para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste edital.
7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vaga, poderá a Faculdade Horizontina aceitar matrícula de candidato selecionado através de entrevista e prova de redação, além de portador de diploma de curso superior para obtenção de novo título e/ou transferência de outro curso afim, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.

## VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no **primeiro semestre letivo de 2009**, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
2. A Faculdade Horizontina se reserva o direito de não instalar a turma prevista no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de 30 (trinta) candidatos para preenchimento das respectivas vagas.
3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade Horizontina.
4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.
6. Para conhecimento de todos, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada à divulgação exigida na forma da lei.
7. A Faculdade Horizontina participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES ou equivalente a ser instituído, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
8. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.

### QUADRO DISTRIBUIÇÃO BOLSAS PROUNI POR CURSO NA INSTITUIÇÃO

Curso	Habilitação	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Bolsa Integral Prouni	Bolsa Parcial Prouni	Local de Funcionamento
		Aut/Reconhc.	Natureza	Nº	Data				
Ciências Econômicas	Bacharel em Economia	Autorizado	Portaria MEC	442	09/02/05	Noturno	-	-	FAHOR Horizontina – RS.
Engenharia	Bacharel Engenheiro De Produção	Autorizado	Portaria MEC	2.806	10/09/04	Noturno	-	-	
	Bacharel Engenheiro Mecânica	Reconhecido	Portaria SESu/MEC	759	13/10/06	Noturno	-	-	

Observação:

O número de bolsas oferecidas pela IES em cada curso será definido pelo PROUNI, após assinatura do Termo Aditivo em 07 de novembro de 2008.

9. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.
10. No 1º semestre do ano letivo de 2009, as aulas terão início no dia **16 de fevereiro de 2009**. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica da Faculdade Horizontina - FAHOR.

Horizontina, outubro de 2008.

Sedelmo Desbessel  
Diretor Faculdade Horizontina